

UNIVERSIDADE CESUMAR (UNICESUMAR)

Programa de Acesso a Formação Médica

ADITIVO Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 02/2026 – UNIVERSIDADE CESUMAR E EDITAL 03/2026 FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ DE 23 DE MARÇO DE 2026

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
1ª CHAMADA**

A Reitoria da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Primeira Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2026 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Maringá:

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação *
2026900181	ANA BEATRIZ LOPES TAVARES	1	131
2026900137	VINICIUS JORGE FERNANDES DA SILVA	2	115,21
2026900148	JOÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	3	101
2026900320	IOLANDA PAZ DO NASCIMENTO	4	92
2026900467	GUILHERME RAMON COLARES DA COSTA	5	91,56
2026900020	GABRIEL NEVES	6	84

Corumbá:

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação *
2026900967	CAILANY BOAVENTURA ROLAND	1	114
2026900393	FERNANDO TEIXEIRA CÂMARA	2	101,39
2026900049	SOPHIA AGRIMPIO BORGES	3	98
2026900439	SAMIRA MAIARA SOARES ALVES	4	70,54
2026900986	JOAO ANTONIO RIBEIRO URBANO DA SILVA	5	65

***A pontuação apresentada neste edital inclui a pontuação extra prevista para o Programa de Acesso à Formação Médica.**

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA


ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **04 de Julho a 10 de Julho**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 10.1.1 do Edital nº 02/2026, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 02/2026, de 23 de Março de 2026.

Maringá, 04 de julho de 2026



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora.

UniCesumar